



LEI Nº 829, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

JOÃO DE FREITAS LEAL, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

FICHA 313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0010 – PRODEMA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2116 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Categoria:	3 – Despesas Correntes
Grupo:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 – Aplicações Diretas
Elemento:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

Ficha 366 – 02.15.27.812.0006.1035.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 08 de junho de 2017.

João de Freitas Leal
Prefeito